



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ**

Rua Avertano Rocha, 392 – Comércio – CEP: 66023-120

Fone: (091) 3202-4150 / FAX: (091) 3202-4168

<http://www.crcpa.org.br> / [crcpa@crcpa.org.br](mailto:crcpa@crcpa.org.br)

**RESOLUÇÃO CRC/PA Nº 370/2010**

**Dispõe sobre valores das Anuidades, Taxas e Multas devidas ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará, para o exercício de 2010, alusivo aos escritórios constituídos de forma individual e suas filiais.**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com a Resolução CFC n.º 1.250/2009, de 27 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO, o disposto no Parágrafo Único do artigo 3.º da Resolução CFC n.º 1.250/2009, de 27 de novembro de 2009.

**Art. 1º** Quando do primeiro registro de Organizações Contábeis, serão devidas apenas as parcelas correspondentes aos duodécimos vincendos do exercício, calculadas sobre os valores estabelecidos na forma do § 3º do art. 1º.

**Parágrafo único** - Sem prejuízo das condições estabelecidas no caput deste artigo, os profissionais terão desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da anuidade apurada.

**Art. 2º** - Quaisquer benefícios previstos neste ato, só poderão ser concedidos aos escritórios individuais e filiais, devidamente regularizados neste CRC/PA.

**Art. 3º** - A anuidade de 2011, desde que requerida pelo interessado até 31.03.2011, poderá ser parcelada, e sem desconto, em até 7 (sete) parcelas mensais fixas, no mínimo de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) cada.

**Art. 4º** - Após 31.03.2011, o valor da anuidade será pago pelo valor integral ou parcelado, em até 7 (sete) parcelas mensais e terá acréscimos de multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês, **atualizados, mensalmente, pelo IPCA.**

**Art. 5º** - A presente Resolução fica aprovada pelo Plenário do CRC/PA, nesta data e entrará em vigor após a homologação pelo Conselho Federal de Contabilidade, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 26 de novembro de 2010.

**Regina Célia Nascimento Vilanova**  
Presidente